A MP 905 libera geral o trabalho aos domingos e feriados. Implica no fim do pagamento de horas extras para quem trabalhar em domingos e feriados, pois se o empregador conceder outro dia de folga compensatória, não precisará pagar em dobro. Para os bancários, a MP permite o aumento de 6h para 8h e o trabalho aos sábados.

**Taxação dos desempregados**  
Para bancar o custo do programa Verde e Amarelo, Bolsonaro e Paulo Guedes vão taxar o seguro-desemprego, que poderá variar de 7,5% a 8,14%. Na prática, os desempregados vão arcar com o novo programa do governo.  
  
**FGTS confiscado**  
O depósito mensal do FGTS na conta dos trabalhadores será reduzido de 8% para 2%. O valor da indenização pago nas demissões sem justa causa também será reduzido de 40% para 20%.  
  
**Férias e 13º pagos em 12 vezes**  
O 13º salário e as férias + 1/3 poderão ser pagos de forma parcelada em até 12 vezes. Uma forma de não conceder aumentos salariais e, ao mesmo tempo, acabar com esses benefícios no futuro.  
  
**Adicional de periculosidade**  
O pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base poderá ser reduzido para 5%, com o argumento de que o empregador deve contratar um seguro por exposição a perigo.  
  
**Redução na PLR**  
A MP 905 prevê negociação individual para definição da PLR, bem como o fim da obrigatoriedade da participação do sindicato para fechar os acordos. Ou seja, caminho aberto para os patrões fazerem o que bem entenderem e imporem PLRs rebaixadas.  
  
**Redução do auxílio-acidente**  
O auxílio-acidente, benefício pago pelo INSS, agora vai criar uma lista de sequelas a serem consideradas para a concessão, reduzindo os que podem ter acesso ao benefício.  
  
**Acaba acidente de trajeto**  
O acidente de trajeto (sofrido pelo trabalhador no caminho ao trabalho) é considerado como um acidente de trabalho, com a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários. A MP 905 determina que acidente de trajeto já não é mais considerado acidente de trabalho.  
  
**Contrato diferenciado**  
Os jovens de 18 a 29 anos que forem admitidos pelo Contrato Verde e Amarelo só poderão receber até dois salários mínimos. Além da superexploração, a medida vai permitir que empresas contratem com salários abaixo do piso definido na convenção coletiva da categoria.  
  
**Fim do registro profissional**  
Fim da exigência de registro profissional para jornalistas, publicitários, radialistas, químicos, arquivistas e outros. Uma medida que favorece os patrões, permitindo situações de insegurança e irregularidades, colocando em risco os trabalhadores e a população.  
  
**Créditos trabalhistas**  
A MP altera o índice de reajuste dos débitos trabalhistas. Agora, eles serão reajustados pelo IPCA-E + juros de poupança (algo em torno de 7% ao ano) e não mais pela TR + 12%. A mudança poderá afetar até mesmo ações já em trâmite na Justiça do Trabalho.